



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33380	pág. 172 18
de: 06 / 10 / 16	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 282/2016	
INTERESSADO(A):	Nely Cristina Medeiros Caires
ASSUNTO:	Cancelamento e devolução de recursos recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital nº 001/2014.
PROCESSO Nº:	062.00255.2016-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 246/2014-CD/FAPEAM, que aprovou o resultado da análise das propostas submetidas à VII Chamada do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital nº 001/2014, dentre elas, a da Sra. **Nely Cristina Medeiros Caires**, discente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, concedendo-lhe 22 (vinte e duas) mensalidades de bolsa na modalidade DR-A, no período de outubro de 2014 a julho de 2016;

b) o período de análise da documentação referente ao recadastramento obrigatório, do ano de 2015, dos bolsistas desta Fundação, por meio do qual se verificou que a interessada não apresentou os documentos solicitados pela Assessoria da Presidência, em 15/07/2015, fato que ocasionou a suspensão do benefício, a partir do mês de outubro daquele ano;

c) a auditoria realizada pela Fapeam, no ano de 2015, por meio da qual foi identificado que a bolsista possuía vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM como cirurgiã-dentista, fato esse comprovado por meio do processo administrativo nº 17101.011261/2016-SUSAM,


d) os ofícios e mensagens eletrônicas enviados à pesquisadora, os quais solicitavam esclarecimentos quanto ao referido vínculo profissional, que, até o momento desta reunião, não foram respondidos pela discente;


e) o Parecer nº 259/2016-ASJUR/FAPEAM, o qual opina pelo cancelamento do benefício e pela devolução integral dos valores recebidos indevidamente pela interessada, em valores atualizados pela taxa SELIC, em razão do não cumprimento do item 2.1, alíneas “f” e “g” do edital em tela,


#### DECIDIU:

**DETERMINAR** o cancelamento do benefício e a devolução integral das mensalidades recebidas indevidamente, em valores atualizados pela taxa SELIC, pela Sra. **Nely Cristina Medeiros Caires**, em razão do não cumprimento do item 2.1, alíneas “f” e “g”, do Edital nº 001/2014, do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de agosto de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro